



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018

## Pregão Presencial RP n° 038/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ N.º 18.715.409/0001-50, através da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Av. VIII, n.º: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º: 3.338, de 18 de agosto de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 038/2018**, processo administrativo n.º 100/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **BHMINAS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, com sede à rua José Tavares de Souza, n.º 19- loja 4, Bairro: Caiçara, Município: Belo Horizonte - MG, CEP: 30750-370 Telefone (31) 3462-4302, CNPJ n.º 24.271.187/0001-26, neste ato representada por DANIEL VIEIRA DA FONSECA, CPF n.º 058.004.056-97, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 3.020/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Restaurante do Servidor, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 038/2018, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Ainda são documentos integrantes desta Ata: o edital, seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
23	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1K- -	QUILO	7.400	R\$ 2,63	R\$ 19.462,00
29	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- -Pacote com 1 kg	QUILO	26.000	R\$ 2,00	R\$ 52.000,00
40	MACARRÃO TALHARIM- -com Ovos, pct. c/ 500 gr.	QUILO	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
74	BISCOITO ROSQUINHA-Biscoito doce em formato rosquinha industrializado deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, isento de mofo e consistência amolecida (murcho). Embalagem de polietileno transparente, com até 1 kg do produto acondicionadas em caixas de papelão. validade mínima de 12 meses. entrega com no máximo 30 dias da fabricação.-BISCOITO DOCE EM FORMATO ROSQUINHA, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM	QUILO	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00



	CONTENDO 1k, validade: SEIS MESES APÓS FABRICAÇÃO				
77	ERVILHA VERDE EM CONSERVA- -simples,inteira,imersa em liquido,tamanho e coloração uniformes,produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas,envasadas,reidratadas ou pré cozidas, acondicionada em lata com 2 k drenados,sendo considerado como peso líquido o produto drenado.prazo de validade: 6 meses a partir da data da entrega.	LATA	1.000	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00
85	MISTURA PARA BOLO- -sabor tradicional ( bolo Branco) com ingredientes base como: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, oleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja,ovo em pó, sal, fermento em po, aroma natural de chocolate. Embalagem contendo 400 gramas.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
89	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR ABACAXI, COM POLPA DE FRUTA NA COMPOSICAO, DILUICAO 5 X 1.--com polpa de fruta na composição, produto nao alcoolico. diluição 5x1. embalagem de garrafa pet de 500 ml	LITRO	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
90	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR ACEROLA, COM POLPA DE FRUTA NA COMPOSICAO, DILUICAO 5 X 1.-- com polpa de fruta na composição, produto bnaoa alcoolico. 5x1. emblagem de garrafa pet de 500 ml	LITRO	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
91	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR MANGA, COM POLPA DE FRUTA NA COMPOSICAO, DILUICAO 5 X 1.-- com polpa de fruta na composição, produto nao alcoolico. diluição 5x1. embalagem de garrafa pet de 500 ml	LITRO	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
92	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR MARACAJU, COM POLPA DE FRUTA NA COMPOSICAO, DILUICAO 5 X 1.--com polpa de fruta Sabor Maracuja, na composição, produto nao alcoolico . diluição 5x1. embalagem garrafa pet 500 ml.	LITRO	3.000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 173.392,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais)</b>					

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a cada 4 (quatro) meses durante a vigência da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no corpo do edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2018

  
THOMAS LAFETA ALVARENGA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Thomas Lafeta Alvarenga  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Mat. 39753

  
DANIEL VIEIRA DA FONSECA  
BHMINAS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-ME

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_